

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI; CNPJ: 30.534.778/0001-41; Valor Homologado: R\$ 17.622,00; EQUIPA RIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 32.319.258/0002-22; Valor Homologado: R\$ 52.280,00; LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 33.968.417/0001-00; Valor Homologado: R\$ 25.067,52; LUMEN COMÉRCIO DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI; CNPJ: 34.777.255/0001-87; Valor Homologado: R\$ 1.198,06; e NEW PARTS COMERCIAL-EIRELI; CNPJ: 35.653.751/0001-91; Valor Homologado: R\$ 3.937,50.

PEDRO AUGUSTO BITTENCOURT HEINE FILHO
Ordenador de Despesas

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Processo: 63421.001015/2019-72. Credenciante: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MARINHA - CNPJ 00.394.502/0421-4. Credenciada: CNPJ 26.046.821/0001-52 - CENTRO ESPECIALIZADO NOSSA SENHORA D'ASSUMPTÃO. Termo Aditivo nº 67100/2019-028/00. Objeto: O presente Termo Aditivo prorroga por mais vinte e um meses a vigência do Termo de Credenciamento, considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela CREDENCIADA junto ao Programa de Atendimento Especial (PAE), o interesse deste Serviço e condições mais vantajosas para a Administração, conforme previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Subcláusula Única da Cláusula Decimasegunda do Termo de Credenciamento que prevê a prorrogação mediante acordo entre as partes. Fundamento legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 02/08/2021 a 01/05/2023. Valor Total: R\$323.960,50. 2021NE000034. Data da Assinatura: 02/08/2021.

DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 48/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 6319100231202119, publicada no D.O.U de 03/08/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de equipamentos audiovisuais para os auditórios, produção de conteúdo como vídeos, fotos, relações-públicas, para portais, redes sociais, revistas e todos os canais de comunicação e aplicações nas atividades de segurança e de inteligência do Centro de Instrução Almirante Alexandrino e da Marinha do Brasil. Novo Edital: 01/09/2021 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av Brasil 10946 Penha Penha - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA GREGORIO
Ajudante da Divisão de Licitação

(SIDE - 31/08/2021) 762600-00001-2021NE000039

SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL

EDITAL DE 30 DE AGOSTO DE 2021
PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo de Admissão Ao Curso de Pós-Graduação Em Nível de Especialização, Sob A Forma de Treinamento Em Serviço Para Enfermeiros, Nos Moldes de Residência de Enfermagem (C-Eenf) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) EM 2021.

O Hospital Naval Marcílio Dias torna público que, no período de 31/08/2021 a 17/09/2021, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de Admissão ao Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, sob a forma de treinamento em serviço para enfermeiros, nos moldes de Residência de Enfermagem (C-EENF) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) em 2021.

O C-EENF do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) é resultante de convênio entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) - Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) e a Marinha do Brasil (MB) - Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), tendo a duração de 2 (dois) anos, nas modalidades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

A modalidade de ensino será realizada na EEAP/UNIRIO e a modalidade de Treinamento em Serviço ocorrerá no HNMD.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço <https://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concursos>.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do processo seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo I.

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - VAGAS

O presente Processo Seletivo (PS) destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas na Área de Concentração Enfermagem Clínica e Cirúrgica e 02 (duas) vagas na Área de Concentração Enfermagem Clínica e Cirúrgica com Ênfase em Pediatria.

2 - INSCRIÇÕES

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), no uso das atribuições referentes ao item 3 do artigo 3º e item 1 do artigo 12 do seu Regulamento, aprovado pela Portaria nº 84 de 2 de junho de 2017, da Diretoria de Ensino e de acordo com a lei nº 11.279 de 9 de fevereiro de 2006, apoiará a Diretoria de Saúde na realização do presente PS.

2.1 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada via Internet.

2.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

- ser brasileiro(a) nato(a);
- possuir documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido;
- possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- ser enfermeiro (a) formado (a) ou estar cursando o último período do Curso de Graduação em Enfermagem, com conclusão até 28 fevereiro de 2022, em Escola ou Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação;
- estar registrado (a) e regularizado (a) no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), se já formado;

estar autorizado (a) pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar em atividade;

não estar condenado (a) por sentença penal transitada em julgado; aceitação das normas contidas no Edital; efetuar o pagamento da taxa de inscrição; estar em dia com a Justiça Eleitoral; e

k) apresentar certificado de quitação com o Serviço Militar.

2.1.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.1.4 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na data estabelecida no Calendário de Eventos do Anexo I, para a verificação de documentos (VD).

2.1.5 - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição por ocasião da matrícula, bem como qualquer rasura ou irregularidade constatada nos documentos entregues implicará na eliminação do PS e na

perda dos direitos decorrentes. O candidato nessa situação será substituído por outro, na ordem imediata de classificação.

2.1.6 - No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do PS, poderão, ainda, ser aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.

2.1.7 - A inscrição no PS implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

2.2 - INSCRIÇÕES PELA INTERNET

2.2.1 - As inscrições serão realizadas unicamente, em âmbito nacional, na página oficial do SSPM, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br

2.2.2 - As inscrições serão efetivadas somente entre 08h00 do dia 31 de agosto e 23h59 do dia 17 de setembro de 2021, horário oficial de Brasília/DF.

2.2.3 - Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição, inclusive, se possuir, o número de telefone celular, com DDD; e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

2.2.4 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

2.2.5 - O pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário será aceito até o dia 20 de setembro de 2021, no horário bancário dos diversos Estados do País.

2.2.6 - As solicitações de inscrição, via Internet, cujos pagamentos forem finalizados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.

2.2.7 - Quando for aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

2.2.8 - Por ocasião do preenchimento dos dados no formulário de inscrição, o candidato deverá atentar para sua correta inserção. Ao término do preenchimento é apresentada a página de confirmação de inscrição na qual o candidato deverá verificar TODOS os dados inseridos. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados.

2.2.9 - O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página do SSPM na Internet, no link "Concursos Externos", a partir do 10º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.2.9.1 - Se após a verificação, disposta no subitem anterior, o candidato constatar a não confirmação do pagamento de sua inscrição, poderá interpor requerimento até o 20º dia útil subsequente à data limite do pagamento. Após esse período, os requerimentos referentes a não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição não serão aceitos.

2.2.10 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no PS. Caso o pagamento estiver enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

2.2.11 - Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade, o candidato poderá preencher, datar, assinar e entregar no Posto de Atendimento ao Candidato (PAC) do SSPM, o requerimento, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, no item Downloads (<https://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concursos/modelos-documentos>) solicitando a devolução do valor, anexando o comprovante do pagamento em duplicidade.

2.2.12 - O SSPM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que tenham impossibilitado a transferência de dados.

2.2.13 - As inscrições dos candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário, cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, não serão aceitas, e o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

2.2.14 - Em caso de desistência da realização do PS ou falta à realização da prova escrita, inclusive por eventual alteração da data da prova, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

2.2.15 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página do SSPM na Internet.

2.2.16 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto CPF), deverá fazê-lo por Requerimento no PAC, até 5 (cinco) dias contados a partir do dia da liberação do Comprovante de Inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

2.2.17 - O comprovante de inscrição estará disponível na página do SSPM ou no PAC em data a ser divulgada por meio de Comunicado aos Candidatos.

2.2.18 - Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com o SSPM pelo e-mail sspm.ingresso@marinha.mil.br ou comparecer ao PAC do SSPM, localizado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 69, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

3 - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do PS, o comprovante de inscrição e documento de identificação original, com assinatura e com fotografia na qual possa ser reconhecido.

3.2 - Por ocasião da realização dos eventos do PS, o candidato que não apresentar documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, ficará impossibilitado de realizar o evento, por impossibilidade de comprovação plena de identificação do candidato e, no caso da não realização das provas escritas, será automaticamente eliminado.

3.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, em meio físico (não sendo aceito identificação em formato digital), com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, emitidos por qualquer Órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteiras de Trabalho e Carteiras Nacionais de Habilitação (que poderá estar fora da validade, de acordo com Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017).

3.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

3.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer evento do PS, em especial na data da realização das provas escritas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da referida data, para que seja submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, filmagem ou fotografia.

3.7 - O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação, na forma definida no subitem 3.3, com validade vencida e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar a Prova Escrita Objetiva desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados assinatura, fotografia ou filmagem.

3.8 - Cabe destacar que, para os demais eventos do PS, o candidato deverá apresentar no PAC um documento oficial de identificação, original e dentro da validade, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem



3.3. A não apresentação do documento importará sua eliminação do PS, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

3.9 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização dos demais eventos, documento de identificação original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá se apresentar no PAC munido de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da referida data, para que seja submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem. O documento de identificação especial e o documento de registro de ocorrência deverão ser obrigatoriamente apresentados para a realização dos eventos.

4 - PROCESSO SELETIVO (PS)

4.1 - O PS é constituído de prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais, que terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer a quaisquer um dos eventos programados ou, ainda que compareça, deixar de realizá-lo, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

4.2.1 - Todos os horários constantes neste Edital e divulgados no site do SSPM são estipulados com base no horário oficial de Brasília - DF.

4.3 - É de inteira responsabilidade do candidato inteir-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do PS, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame que venham a ser feitos no Diário Oficial da União (D.O.U) e/ou divulgados na página do SSPM na Internet, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I.

4.4 - As despesas relativas a transporte, à estada e à alimentação para a realização da prova escrita e demais eventos, serão custeadas pelo candidato, inclusive quando decorrentes de caso fortuito ainda que, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados tenham que ser cancelados ou repetidos.

5 - PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (eliminatória e classificatória)

5.1 - A prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais será realizada na cidade do Rio de Janeiro, na data e horário constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

5.2 - A prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais terá como propósito verificar a formação básica e profissional do candidato, será única e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, que serão elaboradas de acordo com os Programas do Anexo II.

5.3 - Para elaboração da prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais será constituída Banca Examinadora, designada por Portaria do Diretor de Saúde da Marinha.

5.4 - Serão considerados eliminados na prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.5 - Será disponibilizado, na página do SSPM na Internet, o local de prova com o respectivo endereço, na época prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

5.5.1 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido no art. 5º, "caput" da Constituição Federal, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local pré-determinados.

5.6 - O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita, com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h00 e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Após o fechamento dos portões, o limite para se apresentar na sala será até às 10h00. A prova terá início às 10h30 (horário de Brasília) e duração de 3 (três) horas.

5.6.1 - Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato atentar para o correto local de prova constante do seu comprovante de inscrição.

5.7 - Ressalta-se que não será permitida a realização da prova a qualquer candidato que estiver em local diferente do previsto no comprovante de inscrição.

5.8 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o local estabelecido para sua prova seja em estádio de futebol, auditório ou ginásio, o candidato deverá, também, portar prancheta.

5.8.1 - Após iniciada a prova, não será permitido empréstimo de material.

5.9 - Não será permitido, durante a realização da prova, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, smartwatch, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.

5.9.1 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no PS. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam a local a ser indicado pela Coordenação do certame, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em Ata.

5.9.2 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização da prova.

5.10 - O SSPM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que foram extraviados ou danificados.

5.11 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, os candidatos deverão preencher os campos: nome, assinatura e nº de inscrição no Cartão-Resposta.

5.11.1 - Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso de erro de marcação, ocorrido após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser trocado.

5.11.2 - Para a apuração do resultado das provas escritas objetivas, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento dos cartões (instruções na contracapa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.11.3 - O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de identificação das marcações pela leitora óptica e por conseguinte ser prejudicado na pontuação obtida.

5.11.4 - Visando à garantia do sigilo da prova, o tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 50% (cinquenta por cento) do tempo total destinado à realização das provas.

5.11.5 - Os candidatos deverão ter plena atenção aos procedimentos conduzidos bem como as orientações disseminadas pelos respectivos fiscais de prova. Deve ser dada especial atenção ao aviso de início da prova. Qualquer candidato que for flagrado pelo fiscal, claramente iniciando a prova antes do aviso de início da prova será sumariamente eliminado. Tal fato será devidamente registrado em Ata com a assinatura de duas testemunhas devendo o candidato se retirar do local da prova, permanecendo em área circunscrita à sua realização por 50% (cinquenta por cento) do tempo concedido para a prova, visando garantir o sigilo conforme previsto no subitem anterior, sem fazer uso de qualquer aparelho eletrônico de acordo com o subitem 5.9.

5.12 - Iniciada a prova escrita, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- a) atendimento médico por pessoal designado pela Marinha do Brasil (MB);
- b) fazer uso de banheiro; ou
- c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

5.12.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

5.13 - Os candidatos militares deverão realizar a prova em trajas civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

5.14 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajas de banho nos locais de realização de prova ou demais etapas do PS.

5.15 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a Prova Escrita Objetiva e o Cartão-Resposta. No ato da entrega da Prova Escrita Objetiva e do cartão-Resposta, o candidato deverá rubricar a lista de assinaturas confirmando a entrega. O Candidato que não rubricar a lista atestando a entrega da Prova e Cartão-Resposta será eliminado do certame.

5.15.1 - O candidato não poderá levar a prova após sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo da Folha de Respostas para que o candidato preencha o seu gabarito para posterior conferência.

5.15.2 - A prova escrita será disponibilizada na página do SSPM na Internet tão logo sejam divulgados os respectivos gabaritos.

5.16 - Visando manter a lisura do PS, os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

5.17 - Será eliminado sumariamente do PS, e a sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

- a) iniciar a prova antes do aviso de início pelo fiscal;
- b) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- c) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- d) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- e) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- f) prosseguir na resolução da prova após o término do tempo concedido para sua realização;
- g) ausentar-se da sala/setor de provas com o Caderno de Provas ou Cartão Resposta;
- h) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei;
- i) cometer ato grave de indisciplina; ou
- j) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

5.18 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais a qualquer momento após adentrar o local de prova, incluindo a entrada dos banheiros.

5.19 - Não será permitido adentrar nos locais de realização da prova e demais eventos, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

5.19.1 - Caso seja observado, durante a realização da prova e demais eventos, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado.

5.19.2 - O acesso aos locais de aplicação da prova e demais eventos, será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.

5.19.2.1 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

5.20- DISPOSIÇÕES ESPECIAIS (COVID-19).

5.20.1 - Na possibilidade de que restrições relacionadas à pandemia do COVID-19, estabelecidas pelo Poder Público, impeçam a realização de qualquer das etapas do PS na cidade do Rio de Janeiro - RJ, os candidatos poderão ser remanejados para outra cidade, a critério da Administração Naval.

5.20.2 - Por ocasião da realização dos eventos do Calendário de Eventos do Anexo I que envolvam reunião física de candidatos, serão adotadas todas as medidas julgadas necessárias para proteger os candidatos e os demais participantes do PS, a fim de evitar a propagação da COVID-19, o que incluirá medição de temperatura corporal, o uso obrigatório de máscara de proteção durante as etapas do PS, separação dos candidatos que demonstrem alguma condição indicadora de caso suspeito e a adoção de medidas para evitar aglomerações.

5.20.3 - Os candidatos que se negarem a cumprir as medidas de proteção contra a COVID-19, descritas no item 5.20.2, serão eliminados do PS.

6 - RECURSOS DA PROVA ESCRITA

6.1 - O candidato que desejar interpor recurso, para a PO, disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos na página do SSPM na Internet e disponível aos candidatos no PAC, situado à Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

6.2 - Caberá recurso contra:

- a) questões das provas escritas objetivas; e
- b) gabarito preliminar em virtude de erros ou omissões nas questões das Provas Escritas Objetivas.

6.3 - O candidato que desejar interpor recurso para as PO, deverá acessar e imprimir o modelo de recurso contido na página do SSPM na Internet.

6.4 - O resultado dos recursos contra questões, erros ou omissões no gabarito das PO será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito, em caráter irrevogável na esfera administrativa, na página do SSPM na Internet e disponível aos candidatos no PAC.

6.5 - O recurso deverá ser:

- a) um para cada questão;
- b) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos), devidamente fundamentado. Deverá conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;
- c) se manuscrito, redigido em letra legível com caneta esferográfica azul ou preta;
- d) apresentado com argumentação lógica e consistente; e
- e) entregue pessoalmente no PAC, das 08h30 às 16h, observado o prazo estabelecido no subitem 6.1.

6.6 - Quando, decorrente de exame dos recursos, resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

6.7 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final.

6.8 - A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) em coletivo; e
- f) com teor que desrespeite a banca examinadora.

6.10 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpor recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.



7 - CLASSIFICAÇÃO

7.1 - O resultado final do PS será divulgado na página oficial do SSPM, na Internet e disponível aos candidatos no PAC.

7.2 - O resultado constará da relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, pela ordem decrescente da nota final.

7.3 - Em caso de empate na prova escrita de conhecimentos profissionais, o desempate da classificação será em favor do candidato de idade mais elevada.

7.4 - Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos serão considerados reprovados no PS, não sendo aproveitados mesmo que haja sobra de vagas.

8 - MATRÍCULA E VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1 - Os candidatos titulares (aprovados e classificados dentro do número de vagas) e reservas deverão comparecer à Escola de Saúde da Marinha, situada à Rua César Zama, nº 185 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ, às 08h, na data prevista no calendário de eventos do Anexo I. As reclassificações serão realizadas de acordo com o calendário de eventos do Anexo I, obedecendo aos horários previstos no item 8.1.2.

8.1.1 - Em quaisquer etapas da matrícula ou reclassificações, havendo o impedimento do comparecimento do candidato, o mesmo poderá ser representado legalmente mediante procuração. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato de apresentação previsto no calendário de eventos (Anexo I), o desclassificará para a etapa de reclassificação. Da mesma forma, só poderão participar da 2ª reclassificação, os candidatos que compareceram à 1ª reclassificação.

8.1.2 - No dia da matrícula especificado para apresentação dos candidatos titulares e reservas, conforme detalhado no calendário de eventos do Anexo I será obedecido o seguinte cronograma:

- 08h00 às 08h59 - preenchimento pelos candidatos titulares e reservas da ficha de presença para fins de atualização de cadastro (ficha esta que será preenchida somente uma vez);

- 09h00 - reunião dos candidatos que assinaram a ficha de presença no auditório da Escola de Saúde da Marinha. Neste horário será fechada a porta do respectivo auditório não cabendo a admissão de qualquer candidato por quaisquer motivos. Só serão admitidos para fins de classificação os candidatos que preencheram a ficha e estiverem presentes ou representados quando da leitura dos nomes no auditório, estando automaticamente desclassificados do concurso público aqueles que não cumprirem este dispositivo;

- 09h01 às 09h20 - leitura dos nomes dos candidatos que preencheram a ficha de presença e identificação dos candidatos titulares e reservas. Será confeccionada Ata de reunião, a qual será assinada por dois representantes dos candidatos e dois representantes da ESM; e

- 09h21 às 10h30 - matrícula dos candidatos titulares e verificação de documentos.

8.1.3 - Os candidatos reservas poderão se ausentar do auditório somente após o início da fase relativa à matrícula do C-EENF.

8.1.4 - Depois de preenchidas as vagas, o restante dos candidatos presentes no dia da matrícula deverão retornar nas datas previstas para reclassificação, conforme o calendário de eventos do Anexo I, devendo ser obedecido o cronograma de horários já estabelecidos no item 8.1.2 do presente edital.

8.2 - Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados, na página do SSPM, na Internet e disponível aos candidatos no PAC, deverão apresentar cópias autenticadas, acompanhadas dos originais, para verificação dos seguintes documentos, de modo a confirmar as condições exigidas para inscrição, exceto os mencionados no subitem 8.4:

a) Documento oficial de identificação, original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido;

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição: 1º turno e 2º turno (se houver);

c) Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Certificado de Reserva ou prova de quitação com o Serviço Militar;

e) Apresentação da Carteira provisória ou definitiva de Identificação do Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Certificado de Conclusão de Curso (Bacharelado) ou Diploma de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC e Histórico Escolar do Curso de Graduação, expedido no país ou no exterior, reconhecido pelo Ministério da Educação (o protocolo de atendimento referente ao pedido de inscrição no COREN não será aceito, pois não garante o exercício profissional);

f) Autorização ou documento de designação, expedido por autoridade militar competente, para inscrição no PS, para candidatos militares;

g) Quatro fotografias 3 x 4, recentes e iguais, não podendo ser instantâneas;

h) Comprovante de inscrição;

i) Procuração, no caso de a matrícula ser realizada por terceiros;

j) Número de Identificação do Trabalhador (NIT);

k) Tipagem Sanguínea e Fator RH;

l) Conta Bancária (conta corrente em nome do próprio candidato, não serão aceitas contas conjuntas ou poupanças); e

m) Comprovante de endereço.

8.3 - Os alunos matriculados deverão apresentar, posteriormente, os documentos listados no subitem 8.2, acrescido de certidão de nascimento ou casamento, na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (UNIRIO) localizada à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 290 Sala 207, Urca - Rio de Janeiro/RJ.

8.4 - Para os candidatos com diploma expedido no exterior, deverá ser exigido o diploma de Enfermeiro, autenticado pelo Consulado do país de origem, reconhecido e validado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ), para realizar o curso, os que não cumprirem esta exigência serão eliminados do PS do C-EENF.

8.5 - Os candidatos titulares e reservas selecionados deverão apresentar no ato da matrícula, a cópia reprográfica da carteira de vacinação, constando ciclo de imunização das vacinas contra Difteria e Tétano (dT), Hepatite tipo "B" e Triplice Viral (TV).

8.6 - A não apresentação de qualquer documento exigido relacionado no subitem 8.2, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato no PS e, conseqüente substituição por candidato reserva que se seguir na classificação, após ser constatada regularidade na verificação da documentação.

8.7 - No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato estará, ainda, sujeito às sanções previstas na Legislação Vigente.

8.8 - O residente somente poderá realizar outras atividades laborativas, ou de ensino, desde que estas sejam compatíveis com os horários do curso. Para tanto, deverá ser apresentada pelo aluno, no ato da matrícula, uma Declaração de Compatibilidade de Horários.

9 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - Caso queira tratar de assunto relativo ao PS, o candidato poderá contatar o Serviço de Seleção de Pessoal da Marinha, através do Posto de Atendimento ao Candidato (PAC) ou pelo endereço eletrônico sspm.ingresso@marinha.mil.br.

9.2 - O candidato aprovado e matriculado terá um prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data estipulada para o início do C-EENF, para se apresentar ao HNMD, findo o qual será excluído do curso.

9.3 - Serão convocados tantos aprovados quantos forem necessários, para o preenchimento das vagas remanescentes, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de início do C-EENF, observada, rigorosamente, a classificação obtida no PS.

9.4 - A convocação de candidatos será efetuada pela Escola de Saúde da Marinha.

9.5 - Todos os eventos do PS serão realizados na cidade do Rio de Janeiro.

9.6 - As despesas com transporte e hospedagem para realização dos eventos do PS, serão custeadas pelos candidatos.

9.7 - Não serão matriculados os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem qualquer motivo impeditivo.

9.8 - As vagas previstas para o PS não serão reservadas para o ano seguinte.

9.9 - As normas referentes ao C-EENF constam das Normas e Diretrizes do Curso emanadas da UNIRIO e das Ordens Internas da Escola de Saúde da Marinha.

9.10 - A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelos mesmos.

9.11 - O SSPM divulgará os locais de realização da prova, o gabarito da prova escrita objetiva e a relação final dos candidatos titulares e reservas, na página oficial do SSPM na Internet e no PAC, nas datas previstas no calendário de eventos do Anexo I.

9.12 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no PS, valendo, para esse fim, a homologação publicada no D.O.U. e disponibilizada na página do SSPM (www.marinha.mil.br/ensino/?q=homologacao/edital-de-homologacao).

9.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Saúde da Marinha, ouvido o Diretor do HNMD.

10 - ASPECTOS GERAIS

10.1 - O candidato não poderá ter participado do Programa de Residência de Enfermagem da UNIRIO, em turmas anteriores.

10.2 - É vedado o trancamento de matrícula no curso.

10.3 - O candidato não poderá ter vínculo empregatício com o Serviço Público.

OSCAR ARTUR DE OLIVEIRA PASSOS Contra-Almirante (Md)
Diretor

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I

CALENDRÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	31/08/2021 a 17/09/2021	Período de inscrições.
02	2ª Quinzena de OUT/2021	O candidato deve consultar a página do SSPM, na Internet, ou o PAC (pessoalmente ou pelo telefone (021 2104-6006) para obter o endereço do local onde realizará a prova escrita e o material suplementar necessário à realização da mesma.
03	1ª Quinzena de NOV/2021	Prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais das 10h30 às 13h30 (horário de Brasília). ATENÇÃO! Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h00 e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Os candidatos deverão observar o subitem 5.6 do Edital.
04	1ª Quinzena de NOV/2021	Divulgação dos gabaritos na Internet à disposição dos candidatos nas OREL e Internet. Após a realização da prova o candidato deverá acompanhar no sítio eletrônico do SSPM, ou por meio do PAC a divulgação dos gabaritos.
05	A partir de 22/02/2022	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo na Internet.
06	04/02/22	Apresentação, verificação de documentos e matrícula dos candidatos aprovados e reservas. PARAPARA
07	01/03/22	Início do Curso.
08	11/03/22	1ª Reclassificação.
09	25/03/22	2ª Reclassificação.

ANEXO II

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIAS PARA A PROVA ESCRITA

I - FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM - Técnica básica de enfermagem. Evolução da assistência de enfermagem em busca de uma metodologia: de Florence aos nossos dias; e metodologia do processo de enfermagem. Assistência de enfermagem à necessidade terapêutica: métodos, vias e cuidados na administração de medicamentos; e drogas e soluções.

II - ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA - Cuidados de enfermagem ao paciente com problemas nos seguintes aspectos clínicos e de enfermagem: digestivos; cardiovasculares, sanguíneos, linfáticos, renais, endócrinos, brônquio-pulmonares, neurológicos, músculosqueléticos e câncer. Assistência de enfermagem aos seguintes procedimentos: pesquisa de glicose (sangue e urina); insulino terapia; nebulização; drenagem postural; punção e drenagem pleural; sonda de BLACK MOORE; paracetense abdominal; preparo do paciente para endoscopia; clister opaco e outros exames de RX; preparo do paciente para pielografia; prova de concentração de diluição; biópsia renal; nutrição parenteral; quimioterapia; e balanço hídrico. Assistência de enfermagem na unidade de recuperação pós-anestésica; unidade de tratamento intensivo; equilíbrio ácido básico; o paciente neurológico e neurocirúrgico; afecções cardiorespiratórias; diálise peritoneal e hemodálise; pós-operatório de cirurgia cardíaca e manuseio de aparelhos próprios de CTI. Assistência de enfermagem nas emergências: intoxicações, hemorragias; acidentes alérgicos; desidratação; queimaduras; comas; traumatismos crânio-encefálicos; traumatismos abdominais, torácicos e de membros. Assistência de enfermagem nas afecções cirúrgicas: pré, trans e pós-operatório; complicações; aspectos clínicos e de enfermagem; planejamento e organização do Centro Cirúrgico. Técnicas administrativas no controle de infecções hospitalares. O papel da enfermagem no controle da infecção hospitalar.

III - ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA - Saúde pública: história natural e prevenção de doenças, principais doenças de notificação compulsória; atividades básicas; equipe de saúde pública; enfermagem de saúde pública; funções do enfermeiro de saúde pública; atuação nos programas de assistência materno-infantil e no controle de doenças transmissíveis e visita domiciliar. Imunizações; indicação; cuidados específicos; conservação e estoque. Consulta de enfermagem nas áreas materno-infantil e de doenças transmissíveis. Estrutura, funcionamento e administração de serviços de saúde pública. Plano decenal de saúde para as Américas. Política nacional de saúde. Controle de meio ambiente e saneamento básico: abastecimento d'água; destino de resíduos e controle de vetores. Gerenciamento de Resíduos de Saúde. Saneamento dos alimentos. Programas comunitários, campanhas de vacinação, educação e mobilização comunitária. Programas especiais de saúde pública e indicadores de saúde.

IV - ENFERMAGEM PSQUIÁTRICA

Assistência de enfermagem nas patologias: esquizofrenias; neuroses; psicose; alcoolismo; Toxicomania e gerontopsiquiatria. Assistência de enfermagem nas emergências psiquiátricas.

V - ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL - Assistência de enfermagem no pré natal, préparto, sala de parto e puerpério. Cuidados com o recém-nato sadio e de alto risco. Assistência de Enfermagem em pediatria: cuidados com a criança portadora de patologias hematológicas, Oncológicas e renais; doenças do trato respiratório e digestivo; desidratação. Emergências Pediátricas.

VI - ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM - Gerência de pessoal: Cálculo e distribuição de pessoal de enfermagem nos diferentes setores de um hospital. Planejamento de unidade de enfermagem e de assistência especializada. Registros de Enfermagem. Segurança do paciente e Segurança do trabalhador.

VII - DEONTOLOGIA E ÉTICA DE ENFERMAGEM - Legislação de Enfermagem. Humanização Hospitalar. Questões Deontológicas.

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS PARA A PROVA ESCRITA

ARAÚJO, L. A. e REIS, A. T. Enfermagem na prática materno-neonatal. 2ª edição Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 2021.

BOWDEN, V. R. e GREENBERG, C.S. Procedimentos de enfermagem pediátrica. Rio de Janeiro. 3 ed. Guanabara Koogan. 2013.



BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2017. Caderno 1

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Critérios Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017. Caderno 2.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das mãos /Agência Nacional de Vigilância Sanitária./Brasília: Anvisa, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde/Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. ABCDE do Diagnóstico para as Hepatites Virais. Disponível em Site: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/ABCDE_diagnostico_hepatites_virais.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. - Brasília : Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Caderno nº 4. Brasília: Anvisa, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância. Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de hiv, sífilis e hepatites virais. Brasília - DF. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Recomendações para Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV e Terapia Antirretroviral em Gestantes: manual de bolso. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. - Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestão de alto risco: manual técnico. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - 5. ed. - Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - rdc nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras. Norma Regulamentadora 32. Segurança e Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. Brasília. Ministério do Trabalho e Emprego. 2005. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr32.htm>

BRUNNER, L. S. & SUDDARTH, D.S. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13ª Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

CARMAGNANI, M. I. S.; et al. Procedimentos de enfermagem: guia prático. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

CARVALHO, de Rachel e BIANCHI, Estela Regina Ferraz. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação / Organizadoras - 2ª Ed. - Barueri, SP: Monole, 2016. - (Série Enfermagem)

COFEN, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017. Resolução COFEN nº 0564/2017. Cofen - Conselho Federal de Enfermagem
GELAIN, Ivo. Deontologia e Enfermagem. 3ª ed. rev. e atual. São Paulo: EPU, 1998.

HINRICHSEN, S., L. Biossegurança e Controle de Infecções - Risco Sanitário. 1ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI 2004.

HOCKENBERRY, M. J. e Wilson D. WONG Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

KNOBEL, Elias. & Col Terapia Intensiva: Enfermagem. 1ª Ed São Paulo: ATHENEU 2010.

KNOBEL, Elias, ASSUNÇÃO, Murillo Santucci Cesar de e FERNANDES, Haggêas da Silveira, Monitorização hemodinâmica no paciente grave. - 1 ed - São Paulo: Editora Atheneu, 2013

KURGANT, P. Gerenciamento em enfermagem. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

MARQUIS, Bessie L & HUSTON, Carol J. Administração e Liderança em Enfermagem - Teoria e Aplicação. 8ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

MELTZER, Lawrence E., PINNEO, Rose & KITCHELL, J. Roderock. Enfermagem na Unidade Coronária. 3ª Ed. 3ª reimpr. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001.

MENNA BARRETO, Sérgio Saldanha e cols. Rotinas em Terapia Intensiva. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed Ed., 2001.

POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne G. Fundamentos de Enfermagem. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

REIS, H. J. L. et al. ECG: manual prático de eletrocardiograma. São Paulo. Atheneu, 2013.

ROUQUAYROL, Maria Zélia & FILHO, Naomar de A. Epidemiologia & Saúde. 8ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2017.

SADOCK, B. J. & SADOCK, V. A. Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica. 11ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

SILVA, Lolita Dopico da. Assistência ao Paciente Crítico: Fundamentos para a Enfermagem. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2003.

SILVA, M. T. da, SILVA, S. R. L. P. T. Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem. 5ª Ed. São Paulo: Martinari, 2018.

TANNURE, M. C. PINHEIRO, A. M. SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem Guia Prático. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf

OBSERVAÇÃO: A bibliografia não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

EDITAL DE 30 DE AGOSTO DE 2021 PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo de Admissão Aos Programas de Residência Médica (Prm) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) EM 2021

O Hospital Naval Marcílio Dias torna público que, no período de 31/08/2021 a 17/09/2021, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo (PS) para admissão aos Programas de Residência Médica (PRM) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) em 2021.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço www.ingresso.namarinha.mar.mil.br.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo I.

PARTE I - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

I - DAS VAGAS

1.1 - O presente PS destina-se ao preenchimento de vagas nas especialidades abaixo discriminadas:

ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS
ANESTESIOLOGIA	3 anos	2
CLÍNICA MÉDICA	2 anos	3
CIRURGIA GERAL	3 anos	3
INFECTOLOGIA	3 anos	1
DERMATOLOGIA	3 anos	1
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	3 anos	4
NEUROLOGIA	3 anos	1
MEDICINA NUCLEAR	3 anos	1
OFTALMOLOGIA	3 anos	4
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	3 anos	8
OTORRINOLARINGOLOGIA	3 anos	2
PATOLOGIA	3 anos	2
PEDIATRIA	3 anos	2
PSIQUIATRIA	3 anos	3
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	3 anos	2
TOTAL		36
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS
CARDIOLOGIA	2 anos	3
ENDOCRINOLOGIA	2 anos	1
GASTROENTEROLOGIA	2 anos	3
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	2 anos	2
PNEUMOLOGIA	2 anos	2
REUMATOLOGIA	2 anos	2
GERIATRIA E GERONTOLOGIA	2 anos	2
TOTAL		15

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS
CIRURGIA PLÁSTICA	3 anos	2
UROLOGIA	3 anos	2
COLOPROCTOLOGIA	2 anos	2
CIRURGIA VASCULAR	2 anos	1
TOTAL		7

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS
OMBRO E COTOVELO	1 ano	2

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA VASCULAR	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS
R3 EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	1 ano	1

PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS
CIRURGIA DE MÃO	2 anos	1

1.2 - No ato da inscrição, o candidato optará por um dos PRM oferecidos, sendo vedadas mudanças posteriores.

1.3 - Os candidatos concorrerão somente às vagas oferecidas para o PRM pelo qual optaram.

1.4 - A duração dos PRM obedecerá ao que consta nas Resoluções vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

2 - INSCRIÇÕES

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), no uso das atribuições referentes ao item 3 do artigo 3º e Item I do artigo 12 do seu Regulamento, aprovado pela Portaria nº 84 de 2 de junho de 2017, da Diretoria de Ensino e de acordo com a lei nº 11.279 de 9 de fevereiro de 2006, apolará a Diretoria de Saúde na realização do presente PS.

2.1 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, via Internet.

2.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

a) ser brasileiro (a) nato (a);
b) possuir documento oficial de identificação, original com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido;

c) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
d) ser médico(a) formado(a) ou cursando o último período do Curso de Graduação em Medicina, com conclusão até 28 de fevereiro de 2022, ano de início do PRM, em Escola ou Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação, para as especialidades com acesso direto, conforme subitem 1.1;

e) apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral expedidos por Instituições credenciadas pela CNRM, para as especialidades que exigem pré-requisito, conforme subitem 1.1; ou declaração de estar cursando o segundo ano (R2) com conclusão até 28 de fevereiro de 2022, ano de início do PRM.

f) apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular para o R3 Opcional de Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, expedido por Instituições credenciadas pela CNRM, para a especialidade que exige pré-requisito, conforme subitem 1.1 ou declaração de estar cursando o segundo ano (R2) com conclusão até 28 de fevereiro de 2022, ano de início do PRM.

g) apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia para o PRM em Cirurgia de Mão, expedido por Instituições credenciadas pela CNRM, para a especialidade que exige pré-requisito, conforme subitem 1.1 ou declaração de estar cursando o terceiro ano (R3) com conclusão até 28 de fevereiro de 2022, ano de início do PRM.

h) apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia para o PRM em Cirurgia de Mão, expedido por Instituições credenciadas pela CNRM, para a especialidade que exige pré-requisito, conforme subitem 1.1 ou declaração de estar cursando o terceiro ano (R3) com conclusão até 28 de fevereiro de 2022, ano de início do PRM.

i) estar registrado(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM), se já formado (a);

j) não estar condenado (a) por sentença penal transitado em julgado;

k) em se tratando de militares do Exército Brasileiro (EB), Força Aérea Brasileira (FAB) e Forças Auxiliares, deverão estar autorizados (as) pela respectiva Força;

l) em se tratando de militares do Corpo de Saúde da Marinha (CSM), os mesmos deverão estar dentro da faixa de antiguidade prevista para realização de Curso de Aperfeiçoamento/especialização com início previsto para 01 de Março de 2022, conforme disposto no Plano de Carreira de Oficiais da Marinha (PCOM) do Quadro de Médicos (Anexo H do PCOM), e só poderão inscrever-se para a mesma especialidade de ingresso no CSM.

m) aceitação das normas contidas no Edital;

n) efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

o) estar em dia com a Justiça Eleitoral; e

p) apresentar certificado de quitação com o Serviço Militar.

2.1.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.1.4 - Os candidatos provenientes do Programa de Valorização em Atenção Básica (PROVAB) e Programa de Residência Médica de Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverão apresentar o comprovante de participação no referido programa para fazer jus à bonificação prevista na legislação em vigor, não sendo cumulativa.

2.1.5 - Os comprovantes citados no inciso 2.1.4 deverão ser entregues, na Coordenação, no dia estipulado para a realização da prova escrita objetiva.

2.1.6 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na data estabelecida no Calendário de Eventos do Anexo I, para Verificação de Documentos (VD).

2.1.7 - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios das condições de inscrição, por ocasião da matrícula, bem como qualquer rasura ou irregularidade constatada nos documentos entregues, importará na eliminação do PS e na perda dos direitos decorrentes. O candidato nessa situação será substituído por outro que optou pelo mesmo programa do PRM, na ordem imediata de classificação.

2.1.8 - No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do certame, poderão ainda, aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.

2.1.9 - A inscrição no PS implicará na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a Marinha do Brasil (MB) proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

2.2 - INSCRIÇÕES PELA INTERNET

2.2.1 - As inscrições serão realizadas unicamente, em âmbito nacional, na página oficial do SSPM, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

2.2.2 - As inscrições poderão ser realizadas somente entre 08h do dia 31 de agosto e 23h59 do dia 17 de setembro de 2021, horário oficial de Brasília/DF.

2.2.3 - Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição, inclusive, se possuir, o número de telefone celular, com DDD; e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

2.2.4 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

2.2.5 - O pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário será aceito até o dia 20 de setembro de 2021, no horário bancário dos diversos Estados do País.

2.2.6 - As solicitações de inscrição, via Internet, cujos pagamentos forem finalizados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.

2.2.7 - Quando for aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

2.2.8 - Por ocasião do preenchimento dos dados no formulário de inscrição, o candidato deverá atentar para sua correta inserção. Ao término do preenchimento é apresentada a página de confirmação de inscrição na qual o candidato deverá verificar TODOS os dados inseridos. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados.

2.2.9 - O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página do SSPM na Internet, no link "Concursos Externos", a partir do 10º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.2.9.1 - Se após a verificação, disposta no subitem anterior, o candidato constatar a não confirmação do pagamento de sua inscrição, poderá interpor requerimento até o 20º dia útil subsequente à data limite do pagamento. Após esse período, os requerimentos referentes à não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição não serão aceitos.

2.2.10 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo. Caso o pagamento esteja enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

2.2.11 - Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade, o candidato poderá preencher, datar, assinar e entregar no Posto de Atendimento ao Candidato (PAC) do SSPM, o requerimento, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, no item Downloads (<https://www.marinha.mil.br/sspm/?q=curso/modelos-documentos>) solicitando a devolução do valor, anexando o comprovante do pagamento em duplicidade.

2.2.12 - O SSPM não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.13 - As inscrições dos candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário e cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, não serão aceitas e, caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade, o valor pago não será restituído.

2.2.14 - Em caso de desistência da realização do PS ou a falta à realização das provas escritas, inclusive por eventual alteração da data da prova, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

2.2.15 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página do SSPM na Internet.

2.2.16 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar promover alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto CPF), deverá fazê-lo por requerimento no Posto de Atendimento ao Candidato, até 5 (cinco) dias contados a partir do dia da liberação do Comprovante de Inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

2.2.17 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão na página do SSPM, em data a ser divulgada por meio de Comunicado aos Candidatos.

2.2.18 - Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com o SSPM pelo e-mail sspm.ingresso@marinha.mil.br ou comparecer ao PAC do SSPM, localizado na Rua Visconde Itaboraí, nº 69, Centro, Rio de Janeiro - RJ

3 - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do PS, o comprovante de inscrição e documento de identificação original, com assinatura e com fotografia na qual possa ser reconhecido.

3.2 - Por ocasião da realização das Provas Escritas, bem como os eventos do PS, o candidato que não apresentar um documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, ficará impossibilitado de realizar o evento, por impossibilidade de comprovação plena de identificação do candidato e, no caso da não realização das provas escritas, será automaticamente eliminado.

3.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, em meio físico (não sendo aceito identificação em formato digital), com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, emitidos por qualquer Órgão Oficial de Identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteiras Nacional de Habilitação (que poderá estar fora da validade, de acordo com Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017).

3.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

3.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização das provas escritas, documento de identificação original, na forma definida no subitem 3.3, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o Registro da Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da referida data, para que seja submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, filmagem ou fotografia.

3.7 - O candidato que apresentar via original do documento oficial de identificação, na forma definida no subitem 3.3, com validade vencida e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar a Prova Escrita Objetiva desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem.

3.8 - Cabe destacar que, para os demais eventos do Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar no PAC um documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3. A não apresentação do documento importará sua eliminação do PS, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

3.9 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização dos demais eventos, documento de identificação original, por motivos de extravio, perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado no PAC munido de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da referida data, para que seja submetido à identificação especial compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem. O documento de identificação especial e o documento de registro de ocorrência deverão ser obrigatoriamente apresentados para a realização dos eventos.

4 - PROCESSO SELETIVO (PS)

4.1 - O PS é constituído de prova escrita de conhecimentos profissionais, objetiva, que terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinados, a qualquer dos eventos programados ou, ainda que compareça, deixar de realizá-lo, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

4.2.1 - Todos os horários constantes neste Edital e divulgados no site do SSPM são estipulados com base no horário oficial de Brasília-DF.

4.3 - É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do PS, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este PS que venham a ser divulgados no site eletrônico do SSPM e/ou que venham a ser efetuados no Diário Oficial (DOU), tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I.

4.4 - As despesas relativas a transporte, estada e alimentação para realização da prova escrita e demais eventos, serão custeadas pelo próprio candidato, inclusive quando decorrentes de caso fortuito, ainda que, por motivos de força maior, um ou mais eventos programados tenham que ser cancelados ou repetidos.

5 - PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (eliminatória e classificatória)

5.1 - A prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais será realizada na cidade do Rio de Janeiro, na data e horário constantes no Calendário de Eventos do Anexo I.

5.2 - Para os candidatos inscritos nos PRM com acesso direto, a prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais terá como propósito verificar a formação básica e profissional do candidato. Será única e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, que serão elaboradas de acordo com os Programas do item 1, do Anexo II. A prova terá igual número de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Cirurgia Geral, Pediatria e Medicina Social e Preventiva.

5.3 - Para os candidatos inscritos no PRM com pré-requisito em Clínica Médica a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 2 do Anexo II.

5.4 - Para os candidatos inscritos no PRM com pré-requisito em Cirurgia Geral a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 3 do Anexo II.

5.5 - Para os candidatos inscritos para especialidade de Cirurgia de Mão a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 4 do Anexo II.

5.6 - Para os candidatos inscritos no R4 Opcional em Ortopedia e Traumatologia (ombro e cotovelo) a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 5 do Anexo II.

5.7 - Para os candidatos inscritos no R3 em Angiologia e Cirurgia Endovascular a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 6 do Anexo II.

5.8 - Nos PRM descritos nos subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7, em que é exigido pré-requisito, a prova escrita versará exclusivamente sobre conhecimentos da respectiva área básica e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.

5.9 - Para a elaboração da prova escrita de conhecimentos profissionais será constituída uma Banca Examinadora, designada por Portaria do Diretor de Saúde da Marinha.

5.9.1 - Serão considerados eliminados na prova escrita de conhecimentos profissionais, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.10 - Será disponibilizado, na página do SSPM na Internet o local de prova, com o respectivo endereço, na época prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

5.10.1 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido no art. 5º, "caput", da Constituição Federal, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local pré-determinados.

5.11 - O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita, com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h00 e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Após o fechamento dos portões, o limite para se apresentar na sala será até às 10h00. A prova terá início às 10h30 (horário de Brasília) e duração de 3 (três) horas.

5.11.1 - Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização das provas após o fechamento dos portões. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato atentar para o correto local de prova constante do seu comprovante de inscrição.

5.12 - Ressalta-se que não será permitida a realização da prova a qualquer candidato que estiver em local diferente do previsto no comprovante de inscrição.

5.13 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o local estabelecido para sua prova seja em estádio de futebol, auditório ou ginásio, o candidato deverá, também, portar prancheta.

5.13.1 - Após iniciada a prova, não será permitido empréstimo de material.

5.14 - Não será permitido, durante a realização da prova o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, smartwatch, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares, exceto o material suplementar, que poderá ser permitido para a realização da prova escrita de determinadas profissões, previsto no evento 2 do Calendário de Eventos do Anexo I. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chaparia tais como chapéu, boné ou gorro.

5.14.1 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no PS. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, àqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam a local a ser indicado pela Coordenação do certame, no qual, com a devida reserva, passarão por

procedimento de vistoria por fiscais, de modo a respeitar a intimidade do examinado e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em Ata.

5.14.2 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização da prova.

5.15 - O SSPM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que foram extraviados ou danificados.

5.16 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e nº de inscrição do Cartão-Resposta.

5.16.1 Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta, nesta ocasião por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso de erro de marcação ocorrido após iniciada a prova, o Cartão - Resposta não poderá ser substituído.

5.16.2 - Para apuração do resultado das provas escritas objetivas, será realizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento do Cartão-Resposta (instruções na contracapa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão - Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. O uso de caneta esferográfica com tinta de cor preta facilita a leitura dos cartões.

5.16.3 - O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão - Resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de identificação das marcações pela leitora óptica e por conseguinte ser prejudicado na pontuação obtida.

5.16.4 - Visando à garantia do sigilo da prova, o tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 50% (cinquenta por cento) do tempo total destinado à realização das provas.

5.16.5 - Os candidatos deverão ter plena atenção aos procedimentos conduzidos bem como às orientações disseminadas pelos respectivos fiscais de prova. Deve ser dada especial atenção ao aviso de início da prova. Qualquer candidato que for flagrado pelo fiscal, claramente iniciando a prova antes do aviso de início da prova será sumariamente eliminado. Tal fato será devidamente registrado em Ata com a assinatura de duas testemunhas, devendo o candidato se retirar do local da prova, permanecendo em área circunscrita à sua realização por 50% (cinquenta por cento) do tempo concedido para prova, visando garantir o sigilo conforme previsto no subitem anterior, sem fazer uso de qualquer aparelho eletrônico de acordo com o subitem 5.14.

5.17 - Iniciada a prova escrita, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

a) atendimento médico por pessoal designado pela Marinha do Brasil (MB);
b) fazer uso de banheiro; ou
c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

5.17.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

5.18 - Os candidatos militares deverão realizar a prova em trajes civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

5.19 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova ou demais etapas do PS.

5.20 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando o Cartão-Resposta ao Fiscal, juntamente com sua respectiva prova. No ato da entrega do Caderno de Prova e do Cartão-Resposta, o candidato deverá rubricar a lista de assinaturas confirmando a entrega. O candidato que não rubricar a lista atestando a entrega da Prova e do Cartão - Resposta será eliminado do certame.

5.20.1 - O candidato não poderá levar a prova após sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo de Folha de Resposta para que o candidato preencha o seu gabarito para posterior conferência.

5.20.2 - A Prova Escrita será disponibilizada na página do SSPM, na Internet, tão logo sejam divulgados os respectivos gabaritos.

5.21 - Visando manter a lisura do PS, os 3 (três) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

5.22 - Será eliminado sumariamente do PS e a sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

a) iniciar a prova antes do aviso de início pelo fiscal;
b) der ou receber auxílio para execução de qualquer prova;
c) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
d) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;
e) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
f) prosseguir na resolução da prova após o término do tempo concedido para sua realização;
g) ausentar-se da sala/setor de provas com o Caderno de Provas ou Cartão-Resposta;

h) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de lei;

i) cometer ato grave de indisciplina; ou
j) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

5.23 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais, em qualquer momento após adentrar o local de prova, incluindo a entrada nos banheiros.

5.24 - Não será permitido adentrar nos locais de realização da prova e demais eventos, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

5.24.1 - Caso seja observado, durante a realização da prova e demais eventos, candidatos portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado.

5.24.2 - O acesso aos locais de aplicação da prova e demais eventos, será permitido somente aos candidatos aptos para a sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.

5.24.2.1 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

5.25 - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS (COVID-19).

5.25.1 - Na possibilidade de que restrições relacionadas à pandemia da COVID-19, estabelecidas pelo Poder Público, impeçam a realização de qualquer das etapas do PS na cidade do Rio de Janeiro - RJ, os candidatos poderão ser remanejados para outra cidade, a critério da Administração Naval.

5.25.2 - Por ocasião da realização dos eventos do Calendário de Eventos do Anexo I que envolvam reunião física de candidatos, serão adotadas todas as medidas julgadas necessárias para proteger os candidatos e os demais participantes do PS, a fim de evitar a propagação da COVID-19, o que incluirá medição de temperatura corporal, o uso obrigatório de máscara de proteção durante as etapas do PS, separação dos candidatos que demonstrem alguma condição indicadora de caso suspeito e a adoção de medidas para evitar aglomerações.

5.25.3 - Os candidatos que se negarem a cumprir as medidas de proteção contra a COVID-19, descritas no item 5.25.2, mesmo que imunizados serão eliminados do PS.

6 - RECURSOS DA PROVA ESCRITA

6.1 - O candidato que desejar interpor recurso para a prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais, disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos, para entregar o recurso, cujo modelo estará disponível, na página do SSPM na Internet e disponível aos candidatos no PAC, situado à Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro /RJ.

6.2 - Caberá recurso contra:

a) questões das provas escritas objetivas; e
b) gabarito preliminar em virtude de erros ou omissões nos gabaritos das provas escritas objetivas.

6.3 - O candidato que desejar interpor recurso para as provas escritas objetivas de conhecimentos profissionais deverá acessar e imprimir o modelo de recurso contido na página do SSPM na Internet.

6.4 - O resultado dos recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva, contra erros ou omissões no gabarito das provas escritas objetivas de conhecimentos profissionais será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultados, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página do SSPM, na Internet.

6.5 - O recurso deverá ser:

a) um para cada questão;
b) redigidos de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM, na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos), devidamente fundamentado. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;
c) se manuscrito, redigido em letra legível com caneta esferográfica azul ou preta;

d) apresentado com argumentação lógica e consistente; e
e) entregues pessoalmente no PAC, das 08h30 às 16h, observado o prazo estabelecido no subitem 6.1.

6.6 - Quando, decorrente de exame dos Recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

6.7 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final.

6.8 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

6.9 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste edital;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
d) contra terceiros;
e) em coletivo; e
f) com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

6.10 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpusse recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste Edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

7 - CLASSIFICAÇÃO

7.1 - O resultado final do PS será divulgado na página oficial do SSPM.

7.2 - O resultado constará da relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, por especialidade e pela ordem decrescente da nota final.

7.3 - Em caso de empate na prova escrita de conhecimentos profissionais, a classificação obedecerá ao critério de idade mais elevada.

7.4 - Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos são considerados reprovados no PS, não sendo aproveitados, mesmo que haja sobra de vagas.

7.5 - Para os candidatos participantes do PROVAB e PRMGFC deverá ser observada a legislação em vigor.

7.6 - A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

8 - MATRÍCULA E DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1 - Os candidatos titulares (aprovados e classificados dentro do número de vagas) e reservas deverão comparecer à Escola de Saúde da Marinha (ESM), situada à Rua César Zama, nº 185 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ, às 08h00, na data prevista no calendário de eventos do Anexo I, conforme as respectivas especialidades. As reclassificações serão realizadas de acordo com o calendário de eventos do Anexo I, obedecendo aos horários previstos no inciso 8.1.2.

8.1.1 - Em quaisquer etapas da matrícula ou reclassificações, havendo o impedimento do comparecimento do candidato, o mesmo poderá ser representado legalmente mediante procuração. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal no ato de apresentação previsto no calendário de eventos (Anexo I), ou desclassificará para a etapa de reclassificação. Da mesma forma, só poderão participar da 2ª reclassificação, os candidatos que comparecerem à 1ª reclassificação.

8.1.2 - No dia especificado para a matrícula e apresentação dos candidatos titulares e reservas, conforme detalhado no calendário de eventos do Anexo I será obedecido o seguinte cronograma:

- 08h00 às 08h59 - preenchimento pelos candidatos titulares e reservas da ficha de presença para fins de atualização de cadastro (ficha esta que será preenchida somente uma vez);

- 09h00 - reunião dos candidatos que assinaram a ficha de presença no auditório da ESM. Neste horário será fechada a porta do respectivo auditório não cabendo a admissão de qualquer candidato por quaisquer motivos. Só serão admitidos para fins de classificação os candidatos que preencheram a ficha e estiverem presentes ou representados quando da leitura dos nomes no auditório, estando automaticamente desclassificados do Processo Seletivo aqueles que não cumprirem este dispositivo;

- 09h01 às 09h20 - leitura dos nomes dos candidatos que preencheram a ficha de presença e identificação dos candidatos titulares e reservas. Será confeccionada ata de reunião, a qual será assinada por dois representantes dos candidatos e dois representantes do HMMD; e

- 09h21 às 10h30 - matrícula dos candidatos titulares e verificação de documentos.

8.1.3 - Os candidatos reservas poderão se ausentar do auditório somente após o início da fase relativa à matrícula do PRM.

8.1.4 - Depois de preenchidas as vagas, os demais candidatos presentes no dia da matrícula deverão retornar nas datas previstas para reclassificação, conforme o calendário de eventos do Anexo I, devendo ser obedecido o cronograma de horários já estabelecido no inciso 8.1.2 do presente edital (exceto a ficha de presença, a qual é de preenchimento único).

8.2 - Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados cuja lista estará disponível na página do SSPM, na Internet e no PAC, deverão apresentar cópias autenticadas ou simples acompanhadas dos originais, para verificação dos seguintes documentos, de modo a confirmar as condições exigidas para inscrição, exceto os mencionados no subitem 8.3:

a) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido;

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição: 1º turno e 2º turno (se houver);

c) Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar;

e) Apresentação da Carteira Provisória ou Definitiva do Conselho Regional de Medicina (CRM) e Diploma de Médico expedido no país ou no exterior, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração emitida pela Faculdade de Medicina, que comprove frequência regular no último período do internato e que o Curso de Graduação em Medicina estará concluído até a data da matrícula, para os candidatos às especialidades de acesso direto;

f) Os candidatos provenientes do PROVAB e PRMGFC, que obtiveram a pontuação computada conforme a legislação em vigor, deverão apresentar a declaração da data de conclusão do referido programa, caso contrário perderão o direito da bonificação computada;

g) Os candidatos às especialidades com pré-requisito deverão apresentar, além dos documentos exigidos na alínea e, o Certificado/Declaração de Conclusão do curso de Residência Médica na área básica correspondente, concluído até 28 de Fevereiro de 2022, em Programa Credenciado pela CNRM;



h) Ofício expedido pelo Exército Brasileiro, FAB ou Forças Auxiliares apresentando o militar da respectiva Força que esteja na ativa para a matrícula e realização efetiva do Programa de Residência Médica;

i) Autorização ou documento designação, expedido por autoridade militar competente, para inscrição no PS, para candidatos militares;

j) Quatro fotografias 3 x 4, recentes e iguais, não podendo ser instantâneas;

k) Comprovante de inscrição;

l) Procuração, no caso da matrícula ser realizada por terceiros;

m) Número de Identificação do Trabalhador (NIT);

n) Tipagem Sanguínea e Fator RH; e

o) Conta Bancária (conta corrente em nome do próprio candidato, não serão aceitas contas conjuntas ou poupanças).

8.3 - Para os candidatos com diploma expedido no exterior, será exigido o diploma de médico, autenticado pelo consulado do país de origem, reconhecido e validado pelo Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM-RJ) e devidamente registrado no Ministério da Educação para cursar o PRM, os que não cumprirem esta exigência serão excluídos do PRM.

8.4 - Os candidatos titulares e reservas selecionados deverão apresentar no ato da matrícula, a cópia reprográfica da carteira de vacinação, constando ciclo de imunização das vacinas contra difteria e tétano (dT) e hepatite tipo "B".

8.5 - A não apresentação de qualquer documento exigido relacionado no subitem 8.2, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato no PS e consequente substituição por candidato reserva que se seguir na classificação, após ser constatada a regularidade na verificação da documentação.

8.6 - No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato estará, ainda, sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

8.7 - O candidato do sexo masculino aprovado e classificado, que não tiver concluído o Serviço Militar Obrigatório (SMO), de acordo com art. 4º da Lei nº 5.292, de 1967 terá sua vaga trancada em conformidade com a Resolução nº 4/2011 da CNRM, ficando sua vaga garantida, na mesma especialidade em que foi aprovado no próximo ano. Não será admissível a concomitância da prestação do SMO e do PRM.

9 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - Caso queira tratar de assunto relativo ao PS, o candidato poderá contatar o Serviço de Seleção de Pessoal da Marinha, através do Posto de Atendimento ao Candidato (PAC) ou pelo endereço eletrônico sspm.ingresso@marinha.mil.br.

9.2 - O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) conta com o Posto de Atendimento ao Candidato (PAC), localizado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 69, Centro, Rio de Janeiro-RJ, para tratar de assuntos referentes ao PS.

9.3 - O candidato aprovado e matriculado terá um prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data estipulada para o início do PRM, para se apresentar ao HNMD, findo o qual será excluído do Programa.

9.4 - Serão convocados tantos aprovados quantos forem necessários, para o preenchimento das vagas remanescentes, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de início do PRM, observada, rigorosamente, a classificação obtida no PS.

9.5 - A convocação de candidatos será efetuada pela ESM.

9.6 - Todos os eventos do PS serão realizados na cidade do Rio de Janeiro.

9.7 - As despesas com transporte e hospedagem para realização dos eventos do PS, serão custeadas pelos candidatos, exceto para os candidatos pertencentes ao Corpo de Saúde da Marinha, que deverão procurar o Setor de Pagamento de suas Organizações Militares (OM).

9.8 - Não serão matriculados os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem qualquer motivo impeditivo.

9.9 - As vagas previstas para o PS não serão reservadas para o ano seguinte, salvo o previsto na Resolução nº 4/2011, da CNRM.

9.10 - Durante o Serviço Militar Obrigatório (SMO) o candidato aprovado no PRM não poderá realizar curso de residência concomitante ao SMO, ficando sua vaga reservada para o ano seguinte conforme o subitem 8.7.

9.11 - As normas referentes aos PRM constam das Normas e Diretrizes do curso emanadas da CNRM.

9.12 - O SSPM informa aos candidatos que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória nem participação na confecção de material didático comercializado por essas instituições.

9.13 - O SSPM divulgará os locais de realização da prova, o gabarito da prova escrita objetiva e a relação final dos candidatos titulares e reservas, na página oficial do SSPM na Internet, no PAC, nas datas previstas no calendário de eventos do Anexo I.

9.14 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no PS, valendo, para este fim, a homologação publicada no DOU e disponibilizada na página do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/?q=homologacao/edital-de-homologacao).

9.15 - Todos os Programas de Residência Médica cumprirão as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica em vigor à época do início do curso.

9.16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Saúde da Marinha, com assessoria do Diretor do HNMD.

9.17 - O trancamento de matrícula será observado nos casos de Serviço Militar Obrigatório (SMO), sendo estendido aos médicos residentes tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar Voluntário (SMV), desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa, conforme a Resolução 04/2011 da CNRM.

OSCAR ARTUR DE OLIVEIRA PASSOS Contra-Almirante

(Md)
Diretor

PART 2 - ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	31/08/2021 a 17/09/2021	Período de inscrições.
02	21/10/2021	O candidato deve consultar a página do SSPM, na Internet para obter o endereço do local onde realizará a prova escrita e o material suplementar necessário à realização da mesma.
03	1ª Quinzena de Novembro	Prova escrita de Conhecimentos Profissionais das 10h30 às 13h30 (horário de Brasília). ATENÇÃO! Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h00e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Os candidatos deverão observar o subitem 5.11 do Edital.
04	1ª Quinzena de Novembro	Entrega dos comprovantes de participação no PROVAB ou PRMGFC, de acordo com o anexo 1.5 do Edital.
05	09/11/2021	Após a realização da prova, o candidato deverá acompanhar a divulgação dos gabaritos na internet pelo site eletrônico do SSPM.
06	10/02/2022	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo na Internet.
07	01/02/22	Apresentação, verificação de documentos e matrícula dos candidatos aprovados e reservas das seguintes especialidades: Clínica Médica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetria, Oftalmologia, R3 em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Cirurgia de Mão.
	02/02/22	Apresentação, verificação de documentos e matrícula dos candidatos aprovados e reservas das seguintes especialidades: Anestesiologia, Pediatria, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Gastroenterologia, e Ortopedia e Traumatologia.

	03/02/22	Apresentação, verificação de documentos e matrícula dos candidatos aprovados e reservas das seguintes especialidades: Geriatria e Gerontologia, Psiquiatria, Cardiologia, Endocrinologia, Pneumologia, Reumatologia, Cirurgia Plástica, Urologia, Coloproctologia, Cirurgia Vascular e R4 em Ortopedia e Traumatologia (ombro e cotovelo), Infectologia, Medicina Nuclear e Cirurgia Geral.
08	01/03/22	Início do Curso.
09	09/03/22	1ª Reclasseificação para as especialidades de Clínica Médica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetria, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatría, Psiquiatria, Neurologia, Otorrinolaringologia, Patologia e R3 em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Medicina Nuclear, Infectologia e Cirurgia Geral.
	10/03/22	1ª Reclasseificação para as especialidades de Gastroenterologia, Cirurgia de Mão, Geriatria e Gerontologia, Hematologia e Hemoterapia, Cardiologia, Endocrinologia, Pneumologia, Reumatologia, Cirurgia Plástica, Urologia, Coloproctologia, Cirurgia Vascular, R4 em Ortopedia e Traumatologia (ombro e cotovelo), Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Anestesiologia.
10	23/03/22	2ª Reclasseificação para as especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetria, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Psiquiatria, Neurologia, Otorrinolaringologia, Patologia e R3 em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Medicina Nuclear e Infectologia.
11	24/03/22	2ª Reclasseificação para as especialidades de Gastroenterologia, Cirurgia de Mão, Geriatria e Gerontologia, Hematologia e Hemoterapia, Cardiologia, Endocrinologia, Pneumologia, Reumatologia, Cirurgia Plástica, Urologia, Coloproctologia, Cirurgia Vascular, R4 em Ortopedia e Traumatologia (ombro e cotovelo), Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Anestesiologia.
12	30/03/22	3ª Reclasseificação para todas as especialidades.

ANEXO II

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA

1 - ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

Doenças Cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico, insuficiência cardíaca, arritmias, hipertensão arterial, hipertensão pulmonar, cor pulmonale, cardiopatia congênita em adultos, síndromes coronarianas agudas; Doenças do miocárdio, doença pericárdica, valvulopatia cardíaca, e doenças vasculares periféricas; Doenças Respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória crônica e enfisema, bronquiectasias, doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais, lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração, sarcoidose, pneumonias, abscesso pulmonar, embolia pulmonar, neoplasias pulmonares, doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória; Doenças Endócrinas: hormônios naturais, distúrbios da hipófise, distúrbios da tireoide, distúrbios das suprarrenais, diabetes mellitus, hipoglicemia e distúrbios das células das Ilhotas Pancreáticas, distúrbios poliglandulares e distúrbios dos ovários e testículos; Doenças Gastrointestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia, hemorragias digestivas altas e baixas, endoscopia digestiva, doenças do esôfago, doenças gástricas, úlcera péptica, distúrbios gastrointestinais funcionais, distúrbio da motilidade gastrointestinal, síndromes diarréicas, síndromes de malabsorção, doenças intestinais inflamatórias, distúrbios vasculares do intestino, doenças do reto e do ânus, pancreatites, doenças do peritônio, neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares, hepatites, doenças infecciosas do fígado, distúrbios hereditários, infiltratos e metabólicos envolvendo o fígado, hepatopatia alcoólica e cirrose, insuficiência hepática e encefalopatia, doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares; Doenças Hematológicas: anemias, hemoglobinopatias, leucopenias e leucocitoses, doenças mieloproliferativas, síndrome mielodisplásica, distúrbios plasmocitários, leucemias, linfomas, distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos; Doenças Renais e Geniturinárias: líquidos e eletrólitos, insuficiência renal aguda e crônica, tratamento da insuficiência renal irreversível, doenças glomerulares, doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas, distúrbios tubulares renais específicos, nefropatia diabética, distúrbios vasculares do rim, nefropatias crônicas hereditárias, doenças císticas do rim, uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais; Doenças Neurológicas: abordagem do paciente neurológico, o exame neurológico, distúrbios extrapiramidais, doenças degenerativas do sistema nervoso, doenças vasculares cerebrais, doenças desmielinizantes, epilepsias, tumores cerebrais e da coluna vertebral, hipertensão intracraniana, distúrbios nutricionais do sistema nervoso, doenças do sistema nervoso periférico e doenças dos músculos; Doenças Infecciosas e Parasitárias: patogenia da febre, terapia antibacteriana, infecções nosocômicas, infecções estreptocócicas, infecções estafilocócicas, meningites, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas pelos dostrídios, doenças anaeróbicas, infecções entéricas, doenças causadas por microbactérias, doenças sexualmente transmitidas, leptospirose, riquetioses, zoonoses, doenças virais, doenças

exantemáticas e caxumba, doenças do grupo dos herpesvírus, micoses sistêmicas, HIV e a síndrome da imunodeficiência adquirida, protozooses, helmintíases, esquistossomose, infestações pelos nematódios e filariose; Doenças Músculo-esqueléticas e do Tecido Conjuntivo: artrite reumatóide, espondilroartropatias, artrite infecciosa, lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, síndrome de Sjögren, síndromes vasculíticas, grupo da poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, polimialgia reumática e artrite das células gigantes, miopatis inflamatórias idiopáticas, doenças amiloides, doença de Behçet, gota e metabolismo do ácido úrico, artropatias por deposições de cristais, policondrite recidivante, osteoartrite, ombro doloroso, manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos anti-inflamatórios não hormonais, corticosteróides e imunossuppressores em reumatologia; Doenças Nutricionais e Metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do metabolismo dos lipídios, distúrbios do metabolismo ósseo e mineral, desnutrição protéico-calórica, obesidade, distúrbios alimentares, nutrição enteral, nutrição parenteral e consequências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses); Doenças Alérgicas: complemento, doenças por imunodeficiência primária, urticária e angioedema, rinite alérgica, asma, anafilaxia, alergias a picadas de insetos, doenças dos imunocomplexos, alergia medicamentosa, mastocitose e doenças do timo; Envelhecimento e Geriatria: biologia do envelhecimento, aspectos neuro-psiquiátricos do envelhecimento, delírium e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso (fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e escaras de decúbito); e Urgências Clínicas: abordagem do paciente em uma Unidade de Terapia Intensiva, monitoração respiratória no tratamento crítico, insuficiência respiratória, abordagem clínica do paciente politraumatizado, choques, comas, intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Fauci K.J., Braunwald E. et al. Harrison - Medicina Interna. 20ª ed., Rio de Janeiro; Mc Graw Hill, 2016.

II - ÁREA BÁSICA DE CIRURGIA GERAL

Abordagem Clínica do Paciente Cirúrgico: cuidados do pré e pós-operatório, nutrição em cirurgia, equilíbrio hidro-salino e ácido-básico, choque, resposta endócrina e metabólica ao trauma, infecções em cirurgia, cicatrizações; Princípios de Cirurgia: fundamentos de síntese cirúrgica, assepsia e antisepsia; Trauma: trauma-tórax, trauma abdominal, fraturas, entorses e luxações, traumatismo crânio-encefálico, trauma ocular, trauma raqui-medular, trauma vascular, trauma pelvipérvico, trauma facial, trauma cervical; Queimaduras; Patologias Cirúrgicas: olhos, ouvidos, nariz e garganta, pescoço, tireoide e paratireoide, pulmão, mediastino, fígado, bazo, pâncreas, esôfago, estômago, duodeno, vesícula e arvore biliar, intestino delgado, cólon, reto e ânus; hérnias da parede intestinal; Hemorragia Digestiva; Obstrução Intestinal; e Abdome Agudo Cirúrgico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

SABISTON, Courtney M. Townsend. Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna. 20ª ed., Rio de Janeiro, Elsevier, 2019.

III - ÁREA BÁSICA DE PEDIATRIA

Aspectos Gerais da Assistência à Criança: constituição individual e a criança normal, etiologia geral da morbidade e da mortalidade na criança, técnica de consulta em pediatria, crescimento e desenvolvimento do pré-termo ao adolescente, avaliação do crescimento e desenvolvimento físico; Pediatria Preventiva: higiene, imunização, aconselhamento genético, intoxicações e envenenamentos; Pediatria Neonatal: Neonatologia Geral: o feto e o recém-nascido, infecções no recém-nascido; Patologia Pediátrica Geral: do sistema nervoso e psicopatologia, da constituição e do crescimento, da nutrição e do metabolismo, das glândulas endócrinas, do aparelho urinário, do aparelho digestivo, do fígado, vias biliares e pâncreas, do coração e aparelho circulatório, do aparelho respiratório, do sangue, SRE e órgãos hematopoiéticos, do colágeno, da imunidade e alergia; Tumores na Infância; Acidentes na Infância e sua Prevenção; Desnutrição e Alimentação na Infância; Desidratação e Rehidratação; e Noções de especialidade afins: ginecologia juvenil, oftalmologia infantil, ortopedia infantil, otorinolaringologia, dermatologia e noções básicas de terapia intensiva pediátrica e neonatal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria - Organizadores: Diocleio Campos Junior, Dennis Alexander Rabelo Burns. 4 Edição. Bauruêni, SP: Manoele, 2017.

IV - ÁREA BÁSICA DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA

Ginecologia - embriologia, anatomia e fisiologia do aparelho genital feminino, anamnese em ginecologia e obstetrícia, enfermidade da vulva e vagina, enfermidade do colo uterino, câncer do colo uterino: prevenção, diagnóstico e tratamento, rupturas perineais e prolapso genital, tumores do ovário e do útero, patologia da mama, esterilidade e infertilidade, amenorreia e distúrbios menstruais, ginecologia do climatério, ginecologia psicossomática, doença inflamatória pélvica, endometriose, doenças sexualmente transmissíveis; Obstetrícia - Gravidez: diagnóstico, fecundação, nidadação, evolução, abortamento, prenhez ectópica, prenhez gemelar, complicações da gravidez, AIDS e gestações, pré-natal de gestações normais e de alto risco, imunização, profilaxia de isoimunização, Trabalho de Parto: diagnóstico e assistência à parturiente, parto normal e tococirurgias, Semiólogia do Líquido Amniótico, Cardiocardiografia Basal e Intra-Parto, Medicina Fetal, Puerpério Normal e Patológico, Planejamento Familiar, Aspectos Médico-Legais em Obstetrícia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BEREK, Novak. Tratado de Ginecologia. 15ª Ed., 2016, Rio de Janeiro: Editora Guanabara

Koogan S.A. REZENDE, J. Obstetrícia Fundamental. 14ª ed., 2018, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A

V - ÁREA BÁSICA DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA

Epidemiologia: vigilância epidemiológica, estudos epidemiológicos, determinação social da doença, indicadores sociais na análise de saúde da população, imunização em saúde pública e saúde comunitária; Administração e Educação em saúde pública: hierarquização dos serviços de saúde, planejamento, organização e administração de serviços de saúde, política e estrutura administrativa de saúde pública e reforma sanitária no Brasil, planejamento e execução de programas de educação comunitária em saúde e campanhas de prevenção, formação e utilização de recursos humanos em saúde pública; e Saúde Ocupacional e Ambiental: acidente de trabalho, doenças ocupacionais, doenças por agentes ergonômicos e programas de reabilitação, doenças ambientais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALMEIDA Filho, NAOMARDE & BARRETO, MAURICIO L. Epidemiologia e Saúde - Fundamentos, Métodos e Aplicações. 1ª ed, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2012.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Programa Nacional de Imunização 2021.

2 - ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

Doenças cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico; insuficiência cardíaca; arritmias; hipertensão arterial; hipertensão pulmonar; cor pulmonale; cardiopatia congênita em adultos; insuficiência coronariana; doenças do miocárdio; doença pericárdica; valvulopatia cardíaca; doenças vasculares periféricas e outros distúrbios do coração; tumores, traumatismos e nas doenças sistêmicas. Doenças respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória; bronquite crônica e enfisema; bronquiectasias; doenças pulmonares intersticiais; doenças pulmonares ocupacionais; lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração; sarcoidose; pneumonia; abscesso pulmonar; embolia pulmonar; neoplasias pulmonares; doenças do diafragma; da parede torácica; da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória. Doenças endócrinas: hormônios natriuréticos; distúrbios da hipófise; distúrbios da tireóide; distúrbios das supra-renais; diabetes melito; hipoglicemia e distúrbios das células das ilhotas pancreáticas; distúrbios poliglandulares e distúrbios dos ovários e testículos. Doenças gastrointestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia; hemorragias digestivas altas e baixas; endoscopia digestiva; doenças do esôfago; doenças gástricas; úlcera péptica; distúrbios gastrointestinais funcionais; distúrbio da motilidade gastrointestinal; síndromes diarreicas; síndromes de mal absorção; doenças intestinais inflamatórias; distúrbios vasculares do intestino; doenças do reto e do ânus; pancreatites; doenças do peritônio; neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares; hepatites; doenças infecciosas do fígado; distúrbios hereditários, infiltrativos e metabólicos envolvendo o fígado; hepatopatia alcoólica e cirrose; insuficiência hepática e encefalopatia; doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares. Doenças hematológicas: anemias; hemoglobinopatias; leucopenias e leucocitoses; doenças mieloproliferativas; síndrome mielodisplásica; distúrbios plasmocitários; leucemias; linfomas; distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos. Doenças renais e genitourinárias: líquidos e eletrólitos; insuficiência renal aguda e crônica; tratamento da insuficiência renal irreversível; doenças glomerulares; doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas; distúrbios tubulares renais específicos; nefropatia diabética; distúrbios vasculares do rim; nefropatias crônicas hereditárias; doenças císticas do rim; uropatia obstrutiva, nefrolitase e tumores renais. Doenças neurológicas: abordagem do paciente neurológico; o exame neurológico; distúrbios extrapiramidais; doenças degenerativas do sistema nervoso; doenças vasculares cerebrais; doenças desmielinizantes; epilepsias; tumores cerebrais e da coluna vertebral; hipertensão e hipotensão intracranianas; distúrbios nutricionais do sistema nervoso; doenças do sistema nervoso periférico e doenças dos músculos. Químicos: Doenças infecciosas e parasitárias: patogenia da febre; terapia antibacteriana; infecções nosocomiais; infecções

estreptocócicas; infecções estafilocócicas; meningites; osteomielite; coqueluche; difteria; doenças causadas pelos clostrídios; doenças anaeróbicas; infecções entéricas; doenças causadas por micobactérias; doenças sexualmente transmitidas; leptospirose; rickettsioses; zoonoses; doenças virais; doenças exantemáticas e caxumba; doenças do grupo dos herpesvírus; micoses sistêmicas; HIV e a síndrome da imunodeficiência adquirida; protozooses; helmintíases; esquistossomose; infestações pelos nematódeos e filariose. Doenças músculo-esqueléticas e do tecido conjuntivo: artrite reumatóide; espondiloartropatias; artrite infecciosa; lupus eritematoso sistêmico; esclerodermia; síndrome de Sjögren; síndromes vasculíticas; grupo da poliarterite nodosa; granulomatose de Wegener; polimialgia reumática e arterite das células gigantes; miopatias inflamatórias idiopáticas; doenças amiloides; doença de Behçet; gota e metabolismo do ácido úrico; artropatias por deposições de cristais; policondrite recidivante; osteoartrite; ombro doloroso; manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos anti-inflamatórios não hormonais, corticosteróides e imunossupressores em reumatologia. Doenças nutricionais e metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos; distúrbios do metabolismo dos lipídios; distúrbios do metabolismo ósseo e mineral; desnutrição protéico-calórica; obesidade; distúrbios alimentares; nutrição enteral; nutrição parenteral e consequências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses). Doenças alérgicas: complemento; doenças por imunodeficiência primária; urticária e angioedema; rinite alérgica; asma; anafilaxia; alergias a picadas de insetos; doenças dos imunocomplexos; alergia medicamentosa; mastocitose e doenças do timo. Envelhecimento e geriatria: biologia do envelhecimento; aspectos neuro-psiquiátricos do envelhecimento; delírio e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso: fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e escaras de decúbito. Urgências clínicas: abordagem do paciente em uma unidade de terapia intensiva; monitoração respiratória no tratamento

crítico; insuficiência respiratória; abordagem clínica do paciente politraumatizado; choques; comas; intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. FAUCI, K.J. BRAUNWALD, E, ET AL. Medicina Interna de Harrison. 19ª ed., Rio de Janeiro; Mc Graw Hill, 2016.

2. LEE GOLDMAN e DENNIS AUSIELLO. Cecil - Tratado de Medicina Interna. 24ª ed., Rio de Janeiro; ELSEVIER, 2014.

3. BENJAMIN, IVOR J., GRIGGS, ROBERT C., WING, EDWARD J., FITZ, J. GREGORY. Cecil Essentials of Medicine, 24ª Ed. Elsevier Inc., 2016.

4. FAUCI, K.J. BRAUNWALD, E, ET AL. Harrison Manual of Medicine, 19ª ed. Mc Graw Hill, 2016.

5. Advanced Trauma Life Support ATLS Student Course Manual, American College of Surgeons, 10 ed. 2017.

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Fiebre amarela: guia para profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. - 1. ed., atual. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

7. Recomendações para o manejo da asma da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Jornal Brasileiro de Pneumologia. 2020.

8. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Estimativa 2020: incidência de câncer no Brasil. Rio de Janeiro, RJ. INCA, 2019.

3 - ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL

PRIMEIRA PARTE: 1.Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma. 2.Equilíbrio Hidro-Eletrólítico e Ácido-Base. 3.Nutrição em Cirurgia. 4.Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. 5.Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia. 6.Cuidados Pré e Pós-Operatórios. 7.Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. 8.Hemostasia - Terapia Transfusional. 9.Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. 10.Princípios Gerais de Oncologia Cirúrgica. 11.Transplantes - Aspectos Gerais. 12. Cirurgia Robótica. 13. Cabeça e Pescoço.

SEGUNDA PARTE: 1.Atendimento Inicial ao Politraumatizado. 2.Trauma Crânio-Encefálico e Raqui-Medular. 3.Trauma Cervical. 4.Trauma Torácico. 5.Trauma Abdominal. 6.Trauma Pelve-Perineal. 7.Trauma Vascular. 8.Trauma Renal e Ureteral. 9.Quemaduras. TERCEIRA PARTE: 1.Cirurgia da Tireóide e Paratireóide. 2.Cirurgia da Adrenal. 3.Cirurgia da Mama. 4.Bases da Cirurgia Torácica e Mediastino. 5.Cirurgia das Hérnias, Parede Abdominal e Peritônio. 6.Abdome Agudo Não-Traumático. 7.Hemorragia Digestiva. 8.Hipertensão Porta. 9.Cirurgia do Esôfago. 10.Cirurgia do Fígado e Vias Biliares. 11.Cirurgia do Estômago. 12.Cirurgia do Intestino Delgado. 13.Cirurgia do Cólon, Reto e Ânus. 14.Cirurgia do Pâncreas. 15.Cirurgia do Baço. 16.Bases da Cirurgia Vascular. 17.Cirurgia Ambulatorial. 19.18.Bases da Cirurgia Ginecológica. 19.Bases da Cirurgia Pediátrica. 20. Bases da Cirurgia da Obesidade Mórbida. 21. Princípios de Cirurgia Vídeo Laparoscópica. 22.Cirurgia do Paciente Idoso. 23. Neurocirurgia. 24. Bases da Cirurgia Plástica. 25. Bases da Cirurgia Urológicas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

SABISTON, Townsend C. Tratado de Cirurgia. 19. Ed. Rio de Janeiro: ELSEVIER, 2015.

FREIRE, Evandro. Trauma: A Doença dos Séculos. 1. Ed. Rio de Janeiro: Ateneu, 2001.

4 - ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA PLÁSTICA OU ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - CIRURGIA DE MÃO

História da cirurgia da Mão; anatomia dos membros; semiologia e biomecânica do membro superior; cicatrização e consolidação óssea; cuidados operativos; reabilitação do membro superior; órteses e próteses; microcirurgia; princípios de cirurgia vascular, neurológica, plástica e ortopédica; atendimento ao politraumatizado e ao trauma grave de membro superior; princípios e métodos de osteossintese e de fixação externa; traumatismo osteo-articulares e suas sequelas; lesões dos nervos periféricos e sua sequelas; tratamento da perda de cobertura cutânea - convencional e microcirúrgica; tratamento de perda óssea - convencional e transporte ósseo; amputações, reconstruções microcirúrgicas e reimplantes; complicações de traumatismos do membro superior; síndrome compartimental - aguda e crônica; afecções da unha; deformidades congênitas dos membros superiores; artrodeses e artroplastias; artroscopia das articulações do membro superior; tendinopatias e outras entesopatias do membro superior; patologia neurológica e paralisias do membro superior; doenças reumáticas no membro superior; osteoartrite primárias e secundárias do membro superior; síndromes dolorosas e tratamento do dor; tumores e pseudotumores do membro superior; infecções ósseas e de partes moles do membro superior; patologias do tecido conjuntivo e fâscias do membro superior.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Green's Operative Hand Surgery - WOLF, HOTCHKISS, PEDERSON, KOZIN, COHEN - 7th ed. - Elsevier - 2017

Traumatismo de Mão - PARDINI - 4ª ed. - Editora Medbook - 2008.

Cirurgia de Mão - Lesões não traumáticas - Pardini - 2ª Ed. - Editora Medbook - 2008;

NEULIGAN, PETER. Cirurgia Plástica - 3ª Ed. Mão e Extermidade Superior 2006. Editora Dilvrros.

BONFATTI, LM. In: Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica. Cirurgia Plástica. Membros Superiores e Mão. Editora Atheneu.

5 - ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA - R4 OPCIONAL

Artroscopia do ombro; instabilidade do ombro; síndrome do impacto; lesão do manguito rotador; lesões da cabeça longa do bíceps; lesão SLAP; tendinite calcárea; capsulite adesiva; conceitos em artroplastia do ombro; indicações de artroplastia do ombro; artrose da articulação acrómio clavicular; fratura da extremidade proximal do úmero; fratura da escápula; luxação acrómio clavicular; epicôndilo medial e lateral do cotovelo; artrose do cotovelo; instabilidade do cotovelo; fraturas do cotovelo; exames físico e complementares para ombro e cotovelo; vias de acesso do ombro e cotovelo; biomecânica do ombro e cotovelo e artroplastia do cotovelo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. The Cowboy's Companion - A Trail Guide for the Arthroscopic Shoulder Surgeon - BURKHART, LO, BRADY, DENARD - Edição única - Lippincott Williams & Wilkins

2. The Elbow and Disorders - MORREY, SANCHEZ, SOTELO - 4ª ed - Saunders Elsevier

3. The Shoulder - Rockwood and Matsen's - 5ª ed - Elsevier

6 - ESPECIALIDADES COM O TERCEIRO ANO OPCIONAL (R3) EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR

Diagnóstico em Cirurgia Vascular: avaliação clínica do paciente com doença vascular, eco Doppler: princípios fundamentais, pletismografia, angiostomografia, angioresonância magnética, arteriografia e fibrografia; Terapia clínica e medicamentosa: tratamento clínico da aterosclerose periférica, anticoagulação, antiagregantes plaquetários, tratamento trombolítico; Aneurismas arteriais: diagnóstico, tratamento cirúrgico e endovascular; Doenças arteriais obstrutivas crônicas: obstruções aórtica e infraaórtica, tratamento cirúrgico, endovascular e derivações extra-anatómicas; Isquemia aguda e trauma vascular; Complicações em cirurgia vascular: diagnóstico e tratamento; Isquemia visceral e hipertensão renovascular; Doença obstrutiva carótida extracranianas, de tronco supra-aórtico e de artérias vertebrais; Insuficiência venosa crônica; varizes de membros inferiores: tratamento clínico, escleroterápico e cirúrgico; Trombose venosa profunda, tromboembolismo pulmonar, trombofilias; Linfedemas, linfangites e erisipelas; Amputações por doenças vasculares, reabilitação pós amputação; Pé diabético; Acessos vasculares para hemodialise e quimioterapia; Técnicas Endovasculares: acesso, meios de contraste, avaliação, interpretação e realização de exames radiológicos vasculares, técnicas de tratamento endovascular, cuidados e prevenção em uso de Raio X e substâncias ionizantes, materiais utilizados em procedimento endovascular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRITO, Carlos José de. Cirurgia Vascular - Cirurgia Endovascular -Angiologia. 3.ed.(Volumes 1 e 2). Editora Revinter, 2014.

CARNEVALE, Francisco César. Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular. Editora Revinter, 2017.



LOBATO, Armando de Carvalho. Cirurgia Endovascular 2.ed. Editora CICE/SP, 2015. Tratamento Endovascular das Complicações Aortoiílicas. Editora CICE/SP, 2008.

MAFFEI, F. H. A. et al. Doenças Vasculares Periféricas. 5.ed. Ed. Guanabara Koogan, 2015. RUTHERFORD. Cirurgia Vasculuar. 8.ed. Editora DILivros, 2016. Rio de Janeiro, RJ 30 de agosto de 2021.

**DIRETORIA DE SAÚDE
CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 765703**

Nº Processo: 63070001151202023. Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para a confecção de próteses através do Sistema CEREC (CAD/CAM). Total de Itens Licitados: 71. Edital: 01/09/2021 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Praca Barao de Ladario 5/n, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/765703-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRE LUIS MARTINS DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Dias: 01/09/2021, 06/09/2021 e 10/09/2021

(SIASGnet - 31/08/2021) 765703-00001-2021NE000151

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001/2021 - UASG 765720

Nº Processo: 631480201151202107. Objeto: Reconhecimento de Dívida, tendo como objeto a internação em unidade de terapia intensiva em paciente com pneumonia por COVID-19 em Organização de Saúde Extra Marinha (OSE) não credenciada (Hospital Pró-Cardíaco. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Devido a proximidade do Hospital à residência do paciente, tendo em vista o quadro de urgência e gravidade relatados. Declaração de Dispensa em 10/05/2021. ANTONIO VITA DE MORAIS JUNIOR. Ordenador de Despesas. Ratificação em 10/05/2021. OSCAR ARTUR DE OLIVEIRA PASSOS. Diretor. Valor Global: R\$ 190.007,80. CNPJ CONTRATADA : 29.435.005/0051-98 ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A..

(SIDEC - 31/08/2021) 765720-00001-2021NE000026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002/2021 - UASG 765720

Nº Processo: 63148014703202101. Objeto: Reconhecimento de Dívida, tendo como objeto a internação de paciente com quadro de hematoma subdural e lesão expansiva hemorrágica frontal em Organização de Saúde Extra Marinha (OSE) não credenciada (Hospital Niterói D Or. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Devido à proximidade do Hospital ao local que encontrava-se o paciente no momento da emergência, pelo quadro de urgência. Declaração de Dispensa em 31/08/2021. ANTONIO VITA DE MORAIS JUNIOR. Ordenador de Despesas. Ratificação em 31/08/2021. OSCAR ARTUR DE OLIVEIRA PASSOS. Diretor. Valor Global: R\$ 61.391,29. CNPJ CONTRATADA : 30.145.502/0001-71 HOSPITALFLUMINENSE S/A.

(SIDEC - 31/08/2021) 765720-00001-2021NE000026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NUP: 63148.003906/2016-05 Extrato do Termo Aditivo nº 65720/2017-004/04. CONTRATANTE: Hospital Naval Marcílio Dias - CNPJ nº 00.394.502/0148-70; CONTRATADA: ORACLE do Brasil Sistemas Ltda.; CNPJ: 59.456.277/0002-57; OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira - Dos Prazos, Sexta - Da Dotação Orçamentária, do acordo inicial; VALOR TOTAL: R\$ 29.701,19 (vinte e nove mil setecentos e um reais e dezenove centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2021 a 28/08/2022; Data da Assinatura: 27/08/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 - UASG 765720**

Nº Processo: 63148019870202050. Objeto: Aquisição de material para a Divisão de Material Médico-Cirúrgico, utilizado na assistência aos pacientes do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/09/2021 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Cesa Zama, 185 - Lins de Vasconcelos, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/765720-5-00068-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANTONIO VITA DE MORAIS JUNIOR
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 31/08/2021) 765720-00001-2021NE000026

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 - UASG 712000 - SECIRM

Nº Processo: 61165.000149/2021-33.

Pregão Nº 1/2021. Contratante: SECRETARIA DA COMISSAO INTERMINIST.P/REC.MAR. Contratado: 21.746.758/0001-43 - DUTGREEN ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de refeições prontas, sobremesas, bebidas, lanches prontos e gelo (seco e comum), em prol dos voos de apoio logístico do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/08/2021 a 20/08/2022. Valor Total: R\$ 189.991,31. Data de Assinatura: 20/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2021).

**SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

EXTRATO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 05/2021 UASG 399005

Objeto: Item 3 - Aquisição de Microcomputador. Contratante: DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA, CNPJ: 00.394.502/0079-04. Contratada HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.461.255/0001-51, Processo 63079.002002/2021-50, Valor: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Vigência da adesão: 20/08/2021 a 20/11/2021.

EXTRATO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 47/2019 UASG 752000 - Objeto: Itens 03, 07, 16, 17, 18 e 21 - Aquisição de Mobiliário. Contratante: DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA, CNPJ: 00.394.502/0079-04. Contratada POSITANO MOVEIS DE ESCRITORIO COMERCIO E SERVIÇOS EIREL, CNPJ: 18.052.689/0001-63, Processo 63079.001388/2021-13, Valor: R\$ 17.746,00 (dezesete mil setecentos e quarenta e seis reais). Vigência da adesão: 16/06/2021 a 16/09/2021.

**CENTRO DE CONTROLE DE INVENTÁRIO
BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NUP: 63343.001857/2020-38; CONTRATANTE: Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro; CNPJ: 00.394.502/0343-91; CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.691.899/0001-31; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 71100/2020-087/00; OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo em conformidade com o inciso III, §1º, do artigo 57 da Lei nº 8666/93, altera-se o subitem 2.1 da Cláusula Segunda (Vigência) do acordo inicial, ficando prorrogado o prazo de vigência por mais 60 dias, uma vez que não foi concluída a preparação de todos os locais para a instalação dos trituradores industriais adquiridos, impossibilitando a realização da entrega técnica dos mesmos, a qual compreende as etapas de instalação e treinamento operacional e tendo em vista que a referida prorrogação de prazo não causará prejuízo a Administração no que concerne ao que foi planejado e subscrito no Estudo Técnico Preliminar concernente ao processo licitatório que deu origem à aquisição do objeto e permanecendo a vantajosidade e a necessidade de aquisição do material e ressaltando-se ainda, a manutenção de todas as demais condições formalizadas no acordo inicial; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 14/2020; DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2020 a 26/10/2021.

CENTRO DE MUNIÇÃO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2021**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/08/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), incluindo empréstimo gratuito (comodato) dos recipientes de armazenagem do gás para o Centro de Munição da Marinha. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 01/09/2021 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Ilha do Governador - Bananal RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2021. às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON JOSE BARBOSA DE JESUS
Auxiliar da Seção de Licitações

(SIDEC - 31/08/2021) 771280-00001-2021NE999999

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

O Ordenador de Despesas do Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro comunica aos interessados à adjudicação por parte do Pregoeiro e a homologação do Pregão Eletrônico nº 22/2021.

Empresas vencedoras:
11.694.789/0001-44 VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA - Item: 1.
Valor global da ata R\$ 2.992.950,00

CF (IM) MARCOS JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

**DIRETORIA DE FINANÇAS
PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 773202 - PAPEM - OM

Nº Processo: 63438.000686/2021-51.

Pregão Nº 3/2021. Contratante: PAGADORIA DO PESSOAL DA MARINHA -PAPEM-OM. Contratado: 00.665.620/0001-40 - EFICACIA ORGANIZACAO LTDA. Objeto: Serviço de escritório de métricas para a medição de software em ponto de função (pf), referente aos serviços de desenvolvimento, melhoria e manutenção de sistemas, empregando a metodologia de análise de ponto de função (apf).. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/08/2021 a 26/08/2022. Valor Total: R\$ 14.500,00. Data de Assinatura: 26/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2021).

CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 778000 - CCCPM

Número do Contrato: 2/2017.

Nº Processo: 63997.001051/2017-50. Dispensa. Nº 1/2017. Contratante: CAIXA DE CONSTR DE CASAS P/ O PESSOAL DA MARI. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses.. Vigência: 12/08/2021 a 11/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.584,00. Data de Assinatura: 11/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2021).

